



“Benefícios Fiscais à Interioridade - IRC”.

“O Estatuto dos Benefícios Fiscais, criado pelo Decreto-lei 215/89, define que para entidades cuja actividade principal se situe nas áreas do Interior, a taxa de IRC é reduzida a 15% e, no caso de instalação de novas entidades, essa taxa é reduzida a 10% durante os primeiros cinco exercícios de actividade.

A proposta de Orçamento de Estado para 2012 estabelece, em sede de IRC, a eliminação de todas as taxas reduzidas aplicáveis às empresas, passando as do Interior a ser abrangidas pelo regime normal, sendo aplicável a taxa de imposto de 25%.

Compreendemos as dificuldades que o País atravessa, assim como a necessidade de ser retomado o equilíbrio das contas públicas, encetando uma trajectória sustentável de crescimento económico, mas considera-se de difícil aceitação que esse desiderato possa ser alcançado com base neste agravamento fiscal perspectivado, que é muito significativo para as empresas do Interior, sem que, no entanto, se traduza num aumento de receitas significativo para o Orçamento de Estado, como aliás refere o Parecer do Conselho Económico e Social sobre a Proposta do Orçamento de Estado para 2012.

As empresas do Interior, nomeadamente das zonas fronteiriças, como é o caso das do Distrito de Bragança, caracterizadas maioritariamente por micro e pequenas empresas de cariz familiar, competem no mercado, nacional e internacional, cada vez mais global e competitivo, com custos de produção mais elevados comparativamente com as empresas instaladas do lado de Espanha, onde os custos de energia e combustíveis são mais baixos, situação agravada com o recente aumento do IVA nas tarifas de electricidade e gás.

A eliminação dos benefícios fiscais à Interioridade torna a situação para as empresas ainda mais crítica e é um sinal contrário à coesão e competitividade destes territórios, de abandono e de quebra da solidariedade nacional, como



que deixando para trás territórios que hoje se aproximam de um vazio demográfico, de difícil e de elevados custos de reversão.

As regiões do Interior, não podem ser deixadas entregues a si próprias, pois há deveres de soberania em que não se podem confundir pessoas com números, nem eliminar a relação dos Homens com a terra e a preservação da Identidade, sem a qual não há futuro. Nos últimos sessenta anos, o crescimento médio da população no País foi de 24,02%, no Grande Porto de 73,59% e na Grande Lisboa de 87,17%, enquanto no Distrito de Bragança a população diminuiu 40,24%.

Actualmente no litoral, que é cerca de um quarto do território nacional, vivem perto de três quartos da população e onde se concentram quase quatro quintos do rendimento nacional, retrato bem evidente do abandono a que o centralismo votou o Interior, gerando maiores desigualdades e mais empobrecimento para o País.

A política fiscal deverá ser um instrumento para o desenvolvimento sustentado e equilibrado do País, devendo promover a melhoria da competitividade das empresas, pelo que defendemos a necessidade de promoção de políticas fiscais de ruptura, nomeadamente, a redução do IRC para o valor zero, para as empresas que se fixem no Interior, e que garantam níveis mínimos em termos de inovação, exportação, criação de emprego qualificado e de utilização de tecnologia amiga do ambiente, e redução do valor do IRC para 10% a aplicar às empresas já instaladas e para as novas que não cumpram os requisitos atrás definidos que lhes permita integrar o escalão zero.

Assim, não podemos deixar de expressar a nossa preocupação e discordância pela Revogação do Regime de Benefícios Fiscais aplicável à Interioridade previsto na Proposta de Orçamento de 2012, pois será extremamente penalizador para a dinamização da economia e para a fixação de novas empresas, sendo estas fundamentais para a criação de postos de trabalho e para a sustentabilidade das regiões, e desta região de Bragança em particular, pelo que consideramos que os benefícios fiscais devem ser mantidos e que outras medidas de política pública sejam encaradas para o reequilíbrio do



território, nomeadamente aproveitar o processo de reforma administrativa para, estrategicamente, desconcentrar alguns serviços de Lisboa para cidades do Interior que desempenham funções de equilíbrio regional.

O desenvolvimento do Interior do País é um desígnio de estratégia política solidária, de visão de futuro sustentável para o País, de reequilíbrio territorial da população e da economia, que tem de considerar o território fronteiriço como espaço de oportunidade e de interface com o país vizinho, sustentado também na competitividade e modernidade, capaz de garantir maior coesão social, económica e territorial.”

Bragança,

18 de Novembro de 2011